

**MEMORANDO**  
**Causas da contestação**  
(5/2004)

Somos uma associação de defesa do ambiente legalmente constituída em Abril de 2003, mas a intervenção cívica dos seus membros teve início em Abril de 1999 no auto-denominado “Movimento Pró-Informação sobre o Aterro Sanitário do Oeste”, um movimento espontâneo de cidadãos residentes nas freguesias de Vilar e Pêro Moniz (concelho de Cadaval), Outeiro da Cabeça e Maxial (concelho de Torres Vedras) e Vila Verde dos Francos (concelho de Alenquer), oriundos dos mais variados extractos sócio-económicos, onde se incluem autarcas de diversos partidos políticos, que tem vindo a acompanhar o processo do Aterro Sanitário do Oeste.

A designação que escolhemos para o nosso movimento deriva do facto de consideramos que a informação é fundamental para o exercício de uma cidadania activa e consciente.

Pela nossa intervenção e postura neste processo, fomos agraciados com uma Menção Honrosa do Prémio Nacional de Ambiente “Fernando Pereira” 1999/2000, atribuída pela Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente.

Com efeito, defendemos a necessidade de se implementar uma política sustentada de gestão dos RSU, respeitadora do ambiente, da saúde e da qualidade de vida das populações e que esteja de acordo com as disposições legais sobre a matéria, quer nacionais quer comunitárias e à luz dos actuais conhecimentos técnicos e científicos.

Esta política sustentada, tal como é unanimemente reconhecido pelas Associações de Defesa do Ambiente, assenta, essencialmente, na REDUÇÃO, REUTILIZAÇÃO e RECICLAGEM dos resíduos sólidos urbanos, com particular destaque para o tratamento da sua fracção orgânica (dado o elevado impacto negativo quando depositada em aterro, nomeadamente a produção de grande quantidade de lixiviado de elevada perigosidade, e a produção de biogás e outros gases responsáveis pelos maus odores e pelo efeito de estufa), e integra-se na noção das “melhores técnicas disponíveis” consignada na Lei. De acordo com esta política, a deposição em aterros sanitários é encarada como solução final apenas para os resíduos que não podem ter REDUZIDOS, REUTILIZADOS e/ou RECICLADOS.

O Aterro Sanitário do Oeste (ASO) integra-se no Sistema de Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) da RESIOESTE, S.A., empresa concessionária de capitais públicos, sendo 51% da Empresa Geral de Fomento (EGF) e 49% da Associação de Municípios do Oeste (AMO), constituída pelos concelhos de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche, Rio Maior, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras. Foi co-financiado em 85% pelo Fundo de Coesão.

Foi construído num terreno situado na Quinta de S. Francisco, freguesia de Pêro Moniz, concelho de Cadaval, encontrando-se a funcionar desde Novembro de 2001. Está previsto que venha a receber 500 a 1000 toneladas de RSU por dia, durante 23 anos, ou seja, de acordo com estudos mandados elaborar pela Resioeste, 195.170 toneladas, no primeiro ano do seu funcionamento, evoluindo para as 259.621 toneladas, no ano de 2011, fim da 1ª fase, e 329.263 toneladas, no ano de 2023, fim da 2ª fase e data prevista para o seu encerramento.

Infelizmente, constatámos inúmeros aspectos que motivaram o aparecimento de uma forte contestação, tais como:

- 1ª - Má condução do processo;
- 2ª - Localização inadequada;
- 3ª - Soluções técnicas para o tratamento dos RSU ambientalmente desajustadas;
- 4ª - Receio quanto à futura gestão do aterro.

Com o desenrolar do processo e o início da exploração do aterro em Novembro de 2001, a contestação tem-se mantido sendo acrescida de novos motivos, nomeadamente: incongruências do estudo de localização, erros de concepção, erros de gestão e incumprimento da Licença Ambiental.

### **1ª - Má condução do processo**

A forma como a Associação de Municípios do Oeste e a Resioeste têm conduzido o processo de construção do ASO tem sido marcada por irregularidades inadmissíveis num estado de direito democrático.

Em primeiro lugar, pelo incumprimento da Lei n.º 83/95 de 31 de Agosto - Direito de Participação Procedimental e de Acção Popular, já que as populações das freguesias acima referidas não foram ouvidas antes da tomada de decisão sobre a localização do ASO, como a citada Lei determina.

De facto, a falta de divulgação da informação referente ao processo de concepção construção do ASO, junto das populações das referidas freguesias e dos seus órgãos autárquicos e a falta de diálogo com as populações, na procura das melhores soluções para o tratamento dos RSU, são sintomáticos da postura das entidades responsáveis para com os cidadãos.

Não foram respeitadas inúmeras exigências legais, nomeadamente o D.L. n.º 93/90, de 19 de Março - Reserva Ecológica Nacional, D.L. n.º 239/97 de 9 de Setembro - Gestão de Resíduos, D.L. N.º 186/90, de 6 de Junho, D.L. n.º 196/89, de 14 de Junho - Reserva Agrícola Nacional, D.L. n.º 69/2000 de 3 de Maio - Avaliação de Impacte Ambiental e PDM do Cadaval.

O estudo comparativo entre vários locais (ELASO, IPA, 2000) só foi iniciado depois do terreno da Q.ª de S. Francisco estar comprado (a escritura foi a 27/01/1999), e enquanto decorria a sua realização, foi publicado o concurso público internacional para

a concepção/construção do ASO, na referida quinta, numa total inversão da ordem lógica das acções!

Estes factos, constituem um desrespeito pela Lei e uma clara limitação da cidadania, num estado que se reclama de direito democrático.

## **2ª - Localização inadequada**

A escolha do local para a instalação do Aterro Sanitário do Oeste não teve em conta os requisitos a que deverá obedecer a localização de um aterro, estabelecidos no anexo I (Condições Gerais para todas as Classes de Aterros) da Proposta de Directiva Comunitária relativa à deposição de resíduos em aterros, nem se baseou em estudos comparativos entre vários locais com características adequadas para a sua construção, por forma a determinar a melhor localização a partir de critérios técnico-científicos.

Com efeito, a Proposta de Directiva Comunitária estabelece uma distância mínima de 0,5 km entre as áreas residenciais e o perímetro dos terrenos destinados à instalação de aterros, distância que não é respeitada, no caso do terreno da Q.<sup>ta</sup> de S. Francisco, já que existem casas habitadas, da povoação do Olho Polido (Outeiro da Cabeça – Torres Vedras), a menos de 100 m do perímetro do terreno comprado pela Resioeste para instalar o ASO.

Também a existência de áreas protegidas e a protecção das águas subterrâneas, referidas na Proposta de Directiva, foram completamente ignoradas, não se tendo em conta o facto do terreno pertencer na sua quase totalidade à REN, nem a existência, na periferia do terreno, de dezenas de poços e furos, alguns dos quais artesianos, para abastecimento doméstico da população do Olho Polido, que não tem água da rede pública.

As condições geológicas e hidrogeológicas da zona não foram avaliadas, como estipula a Proposta de Directiva, existindo apenas um parecer sobre as condições geológicas e geotécnicas (GAO, 1998), que os próprios autores consideram não ser conclusivo, recomendando a realização de estudos mais aprofundados, para determinar a viabilidade ambiental da construção do aterro.

Não se teve em conta o risco de aluimento e de desabamento de terras, como recomenda a Proposta de Directiva.

Também os estudos de Incidências Ambientais e o Parecer sobre as Condições Geológicas e Geotécnicas, só foram realizados depois da localização estar decidida, insistindo a Resioeste na compra do terreno da Q.<sup>ta</sup> de S. Francisco, apesar dos referidos estudos apresentarem inúmeras contra-indicações à instalação de um aterro sanitário no local, nomeadamente:

- um declive médio bastante acentuado (8%) o que, associado à constituição geológica do terreno, o torna particularmente vulnerável ao risco deslizamento de terras;

- a existência de lençóis freáticos muito próximo da superfície, sendo necessário um estudo hidrogeológico para avaliar a viabilidade ambiental do projecto, estudo esse que não foi realizado;
- o terreno estar incluído na REN pelo critério de protecção das cabeceiras da bacia hidrográfica do rio Real, que desagua na Lagoa de Óbidos, com um importante projecto de despoluição em curso.
- pertencer à zona de recarga do principal aquífero da região – Sistema aquífero do Grés de Torres Vedras.

Para além de tudo isto, o terreno do aterro foi pago a um preço cerca de três vezes superior ao preço corrente na região para terrenos semelhantes!

### **3ª - Soluções técnicas para o tratamento dos RSU ambientalmente desajustadas**

A construção de aterros sanitários não é, por si só, a solução para o problema dos RSU. Os aterros devem integrar-se numa política de gestão dos RSU, que passa, fundamentalmente, pela Redução, Reutilização e Reciclagem, o que pressupõe a existência de esquemas eficazes de recolha selectiva (por exemplo, recolha porta-a-porta) e, ainda, de outras infra-estruturas que possam fazer o tratamento adequado da componente orgânica dos RSU, como as estações de compostagem ou de digestão anaeróbia (para produção de biogás), por exemplo. Nesta óptica, só deverá ser depositado em aterro o que não puder ter qualquer outro tipo de tratamento.

No entanto, a Resioeste (ao abrigo do PERSU – Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos, Ministério do Ambiente 1997) tem apresentado a construção do ASO como solução prioritária para o tratamento dos RSU do Oeste, ignorando completamente as conclusões do Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos, encomendado pela AMO (GITAP 1996), que apontavam como solução ambientalmente mais correcta a construção de um aterro sanitário e de uma estação de compostagem complementar.

Ou seja, a Estratégia Política definida pelo Ministério do Ambiente afigura-se nos desadequada, porque é responsável por parte dos problemas de gestão dos aterros e pelo desperdício de dinheiro, dado que num prazo relativamente curto (pois prevê-se o acelerado enchimento dos aterros) serão necessárias verbas para ampliação ou construção de novos aterros e simultaneamente a construção de unidades complementares de tratamento, quando se poderia ter desde já enveredado por esse caminho e ter-se-iam evitado muitos custos ambientais e sociais decorrentes da estratégia adoptada..

**Nesta 1ª fase de investimentos, não podia ser evocada a falta de dinheiro para a adopção de uma correcta solução técnica para o tratamento e valorização dos RSU, tanto mais que vieram cerca de 155 milhões de contos da U.E. para este fim, para o nosso país!**

#### **4ª - Receio quanto à gestão do aterro**

Havia fundados receios quanto à futura gestão do ASO e às consequências negativas que daí pudessem advir para o ambiente e para a sua saúde e qualidade de vida, dado a elevada quantidade de resíduos a depositar (500 a 1000 toneladas/dia, durante 23 anos) e os maus exemplos de infra-estruturas semelhantes, também compartilhadas pela Empresa Geral de Fomento.

Apesar de serem apresentadas como uma mais valia em termos ambientais, essas infra-estruturas funcionam em deficientes condições, assemelhando-se a autênticas lixeiras que pouco ou nada contribuem para resolução do problema dos RSU. Veja-se o caso do aterro da Suldouro, localizado em Sermonde, Vila Nova de Gaia, cujo presidente, Gonçalves da Silva, é o próprio administrador da EGF. Este aterro, à semelhança de outros, apesar das promessas de que seria construído de acordo com as normas comunitárias de deposição de resíduos em aterros, está a funcionar sem estação de tratamento das águas lixiviantes, para além de outros graves problemas de funcionamento, que têm sido objecto da contestação popular e das autarquias e têm sido divulgados pela comunicação social.

#### **5ª - Incongruências do Estudo de Localização do Aterro Sanitário do Oeste (ELASO)**

Face às conclusões do Estudo, em que os locais mais adequados para a instalação do aterro, são Pedras Negras (Qta da Bogalheira), e S. Francisco/ Malpique, evidenciando o primeiro aspectos mais favoráveis no ponto de vista da Hidrogeologia, Condicionantes e Bio-ecologia, e o segundo na Distribuição das Populações, Ruído, Ar e Paisagem, constatou-se que houve uma avaliação parcial e tendenciosa para tentar justificar o local S. Francisco/Malpique como um dos locais mais favoráveis à instalação do aterro.

Para além disso, não foi ainda considerada a importância estratégica do Sistema Aquífero do “Grés de Torres Vedras”, tendo inclusive considerado como inadequados locais que estão fora do aquífero utilizando para isso critérios pouco convincentes, por exemplo, em dois desses locais foi induzida a existência de uma falha sísmica com base numa Carta Geológica 1/500.000, que não vem referida na Carta Geológica 1/50.000 e sem a confirmação no próprio terreno, nem foram definidos à partida critérios de exclusão de locais, tais como distância mínima em relação às populações, aos cursos de água, áreas integrantes na RAN e REN, etc..

Foram ainda detectadas irregularidades na avaliação de alguns descritores, nomeadamente do descritor – Ordenamento do território - em que foi retirada do mapa a área urbana e urbanizável (de 12 hectares) do Olho Polido, contígua à Qta de S. Francisco, conforme consta no PDM de Torres Vedras, na avaliação do local *S. Francisco/Malpique*.

Na opinião do especialista Eurgeol Prof. José Martins de Carvalho “...*não parece defensável, numa óptica global de ordenamento do território, e ao nível dos conhecimentos obtidos com os estudos realizados, instalar o Aterro Sanitário do Oeste sobre o único aquífero de importância regional reconhecidamente existente.*” Devido a diversas falhas detectadas nos estudos consultados levaram-no a sugerir a “...*re-selecção de dois ou três locais considerados mais próprios para a instalação do Aterro Sanitário...*”. Pelo que, “*A selecção da Quinta de S. Francisco para a instalação do Aterro Sanitário do Oeste não atendeu ao princípio da precaução preconizado na Directiva – Quadro da água (U.E.) recentemente aprovada*”.

Se dúvidas havia quanto à inadequabilidade da Qta de S. Francisco para a localização do ASO, a análise do ELASO veio confirmá-las!

#### **6ª - Outras**

Com o início da exploração do aterro em Novembro de 2001 surgiram novos motivos para manter a contestação.

Assim:

- **Cheiro nauseabundo** sentido pelas populações da envolvente em função dos ventos dominantes, que após o início da exploração do aterro começaram a fazer-se sentir, situação que se tem vindo a intensificar, sendo mais alarmante na povoação mais próxima a cerca de 500 metros de distância, a povoação de Olho Polido, principalmente em determinadas condições climatéricas.
- **Erros de concepção e de construção do aterro**, de que são exemplos a insuficiente capacidade da ETAR, a inadequada drenagem das águas pluviais nos alvéolos para a deposição de resíduos, .
- **Ocorrência de derrames de lixiviado** (17/7/2002, 15/12/2002, 17/4/2004, 11/10/2004, 7/11/2004 são as datas dos derrames confirmados)
- **Erros graves de gestão na frente de trabalho**, no primeiro ano de exploração.
- **Incumprimento da licença ambiental**

Estes factos tiveram como consequência que em apenas 1 ano de exploração a situação do aterro era insustentável, vindo confirmar os fundados receios da população e motivaram o encerramento temporário durante dois dias pelo Ministro do Ambiente – Isaltino Morais, em Dezembro de 2002 e substituição da administração, de que era presidente do conselho de administração o Dr. João Fidalgo e administrador-delegado, o Eng.º Delfim Azevedo.

A nova administração da RESIOESTE presidida pelo Eng.º António Branco e tendo o Eng.º Damas Antunes como administrador-delegado, que iniciou funções no primeiro trimestre de 2003, tem feito esforços para debelar os problemas do aterro, através da queima de biogás e a instalação no início de 2004 de uma unidade para inibir os odores, da transferência para ETARes do lixiviado que se acumula no alvéolo para deposição de



## **MPI – Movimento Pró-Informação para a Cidadania e Ambiente**

resíduos ainda não usado para esse fim e enquanto não é efectuada a ampliação da ETAL existente, etc, tendo a situação melhorado significativamente, no entanto, persistem muitos dos problemas dos aterro, nomeadamente os intensos maus cheiros que ainda com alguma frequência se fazem sentir.

Contudo, dadas as características do sistema (deposição da quase totalidade dos resíduos sem pré-tratamento, principalmente da fracção orgânica) e do local (possível contaminação do aquífero do “Grés de Torres Vedras”) as medidas minimizadoras poderão ainda assim revelarem-se insuficientes.